



## MUNICÍPIO DE BARIRI

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 31/2022, que entre si celebram o Município de Bariri e o Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.181.376/0001-40, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, portador do RG nº. 33.482.483-7, inscrito no CPF sob nº. 347.263.468-57; e o **Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.162.673.0001-49, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 241 - Vila Maria, no Município de Bariri/SP, doravante denominado **OSC**, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Ismael José Paiola, portador do RG nº. 11.209.046-1, inscrito no CPF nº. 020.378.198-89, qualificado nos autos;

**CONSIDERANDO** solicitação da OSC, constante no Ofício nº 140/2023;

**CONSIDERANDO** os pareceres presentes no Processo Administrativo nº. 74315/2022;

**RESOLVEM** celebrar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 31/2022, regendo-se por meio das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente documento tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho, que integra o Termo de Colaboração nº. 31/2022, visando à adequação de seu "Plano de Aplicação", conforme solicitação da OSC, e nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 40 do Decreto Municipal nº 5.146, de 15 de outubro de 2018, pelo período que perdurar o instrumento de parceria supracitado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

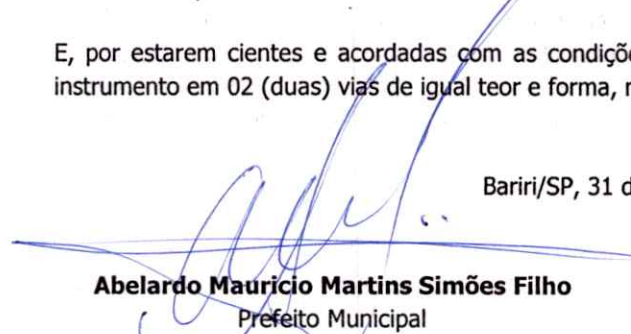
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº. 31/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este ou outro instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente instrumento está condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bariri.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Bariri/SP, 31 de outubro de 2023.

  
**Abelardo Mauricio Martins Simões Filho**  
Prefeito Municipal

  
**Ismael José Paiola**  
Presidente da OSC

Testemunhas:

  
**Natália Regiane Sisto**  
CPF: 416.656.628-83

  
**Fernanda Cavalheiro Rossi**  
CPF: 259.556.288-60



MUNICÍPIO DE BARIRI

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ENTIDADE PÚBLICA:** Município de Bariri

**CONVENIADA:** Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 31/2022

**OBJETO:** Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de ambos os sexos.

**VIGÊNCIA:** 31/10/2023 a 31/12/2023

**EXERCÍCIO:** 2023

**ADVOGADO(S)/** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_ **OAB** \_\_\_\_\_ **/** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bariri/SP, 31 de outubro de 2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.263.468-57

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Ismael José Paiola

Cargo: Presidente

CPF: 020.378.198-89



MUNICÍPIO DE BARIRI

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.263.468-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: Ismael José Paiola

Cargo: Presidente

CPF: 020.378.198-89

Assinatura: \_\_\_\_\_

